

PROJETO DE LEI Nº 53/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 53/85

AUTORIZA DOAÇÃO DE JAZIGO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a família de Sebastião Ferreira Costa, representada por Conceição Ferreira de Carvalho, o jazigo perpétuo onde se encontra sepultado o "de cujus" no Cemitério Municipal de São Tiago.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de novembro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FJLMG/mcm.